



DELIBERAÇÃO Nº 056/2012 - CEDCA/PR

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão para elaboração de Deliberação tendo como foco o atendimento à crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 15 de julho de 2011 e,

Considerando a previsão de recursos orçamentários do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR, no valor de R\$ 2.720.000,00, publicados na Deliberação nº 058/2011, destinados à *“ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência”*;

Considerando as constantes solicitações de entidades que atuam na promoção de direitos e execução de programas e serviços para este público específico;

Considerando a inexistência no CEDCA-PR de deliberações similares, com foco na criança e adolescente com deficiência;

Considerando a necessidade de construção de parâmetros e diretrizes para o co-financiamento de instituições de atendimento voltadas a este público;

Considerando a importância de um debate sobre a construção de uma política ampla de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência,

DELIBERA

Art. 1º: Criar uma Comissão com a finalidade de elaborar deliberação para a aplicação dos recursos na linha de ação: *“ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência”*; prevista na Deliberação nº 58/2011 CEDCA/PR.

Art. 2º: A presente comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer eixos norteadores, diretrizes, critérios e indicadores para o acesso à deliberação que será publicada;
- II. Estabelecer o público-alvo e o tipo de entidades e instituições que poderão acessar o recurso;
- III. Fixar pisos por entidades ou valores per captas ou outra forma de cálculo do valor a ser repassado;
- IV. Definir estrutura de projeto técnico básico a ser apresentado;
- V. Sugerir linhas de financiamento e tipos de ações e aquisições que poderão ser acessadas;
- VI. Elaborar a minuta da deliberação a ser aprovada pelo CEDCA-PR;
- VII. Analisar a documentação das entidades e instituições que forem pleitear o recurso, em especial na Fase de Habilitação, se houver.



Art. 3º: A comissão será integrada por até 08 (oito) membros, conforme a seguinte disposição:

I- 01 (um) conselheiro governamental do CEDCA-PR:

a) Maurício Rosa – representante da Secretaria de Estado da Educação - SEED

II- 01 (um) conselheiro não-governamental do CEDCA-PR:

a) Neide Teixeira Schorba – representante do Instituto São José

III- 01 (um) Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-PR:

a) Suely Kintop Chechelski.

IV - Até cinco (05) servidores das Secretarias do Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS para apoio técnico:

- a) Sionara de Paula – Coordenação de Proteção Social Especial;
- b) Marcela Divair Martins Evangelista – Grupo Financeiro Setorial;
- c) Carimi Schweitzer Dalmolin – Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente.
- d) Denise Maria Matos Pereira – Secretaria de Estado de Educação.
- e) Shirley Scremin – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º: A Comissão reunir-se-á mensalmente, na tarde do primeiro dia da reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a reunião das câmaras.

Art. 5º: O Cronograma de Trabalho da Comissão seguirá o previsto no Anexo I da presente Deliberação.

Art. 6º: Os trabalhos desta Comissão se encerram após a publicação de Deliberação que declare as entidades habilitadas ou não para pleitear o co-financiamento através do FIA/PR.

Art. 7º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná**



ANEXO I da Deliberação nº056/2012 CEDCA/PR

CRONOGRAMA DE TRABALHO

22/08/2012 – 14h às 18h: Discussão de público, tipo de entidades e instituições a serem co-financiadas, dos critérios/indicadores para seleção dos municípios/programas/entidades a serem co-financiados.

19/09/2012 – 14h às 18h: Definição de: linhas de ação prioritárias; critérios de partilha (valores a serem recebidos por município/programa/entidade); critérios para FASE I – Habilitação e II – Aprovação de Projeto Técnico e Plano de Aplicação.

17/10//2012 – 14h às 18h: Debate e aprovação de Minuta de Deliberação para ser apresentada ao CEDCA-Pr (a equipe técnica da SEDS elaborará minuta que será discutida e aprovada .

18 e 19/10/2012 – 14h às 18h: Apresentação da Minuta de Deliberação nas Câmaras do FIA e de Políticas Básicas e aprovação da mesma na Plenária do CEDCA-Pr.

Cronograma pós deliberação:

Para a Fase I – Habilitação:

- a) Entrega da documentação ao Escritório Regional da SEDS: **19/11/2012**
- b) Data limite para entrega dos documentos pelos Escritórios Regionais na sede da SEDS: **26/11/2012**
- c) Análise da documentação pela Comissão: **12/12/2012**
- d) Aprovação pela Câmara do FIA e CEDCA-Pr da listagem dos municípios HABILITADOS: **13 e 14/12/2012**
- e) Publicação da deliberação com a listagem dos municípios habilitados: **Até 21/12/2012**

Para a Fase II – Apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação:

- a) Entrega do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Documentação ao Escritório Regional da SEDS: **01/02/2013**
- b) Análise dos projetos – Planos de Trabalho e de Aplicação pelos Escritórios Regionais e ajustes, quando necessários: **02/02/2013 a 18/02/2013**
- c) Entrega dos projetos analisados pelos Escritórios Regionais à Sede da SEDS – Coordenação de Proteção Social Especial: **22/02/2013.**
- d) Referendo dos pareceres dos Escritórios Regionais pela Equipe Técnica da Sede da SEDS: **25/02/2013 a 04/03/2013.**
- e) Análise dos Planos de Aplicação pelo Grupo de Planejamento Setorial da SEDS: **05/03 a 15/03/2013.**
- f) Aprovação dos projetos pela Câmara do FIA e Plenária do CEDCA-Pr: Reunião Plenária do mês de março/2013